

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 1 de 7

---

**JOÃO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **JOÃO ANTONIO DA SILVA** com sede à **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41100000000** em **00/00/2019** e no CNPJ/MF sob o número **00.000.000/0001-00**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

**JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SILVA & SANTOS LTDA. (\*)**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**(\*) Poderá adotar o formato de Denominação Social. EXEMPLO: SILVA E SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Por Venda de Quotas entre os Sócios**

**EXEMPLO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único:** O sócio **JOÃO ANTONIO DA SILVA** que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**.

**Por Integralização de Mais Quotas**

**EXEMPLO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no valor de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 2 de 7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOÃO ANTONIO DA SILVA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	20.000	R\$ 20.000,00

**Observação: Deve se incluir todas as Alterações necessárias (incluindo inclusive as próprias para mudança para ESC – Empresa Simples de Crédito)**

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SILVA & SANTOS LTDA.  
CNPJ 00.000.000/0000-00  
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA NOME DA SOCIEDADE (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, SE FOR O CASO) LTDA \* No caso da ESC, somente poderá constar pessoas físicas (art. 2º, LC nº 167, de 2019).

**JOÃO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

**JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

**OU – EXEMPLO - SÓCIO PESSOA JURÍDICA** (nome empresarial), CNPJ, NIRE ou número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representada por (NOME

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 3 de 7

DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), natural da cidade de (município e UF da naturalidade), nascido em (DD/MM/AAAA), nº do documento de identidade (Órgão Emissor e UF), nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP; (art. 997, I, CC) SÓCIO PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA (nome empresarial), CNPJ, nacionalidade, com sede no(a): \_\_\_\_, representada por (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), natural da cidade de (município e UF da naturalidade), nascido em (DD/MM/AAAA), nº do documento de identidade (Órgão Emissor e UF), nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP; (art. 997, I, CC) \* Caso haja mais sócios, repetir a redação para cada um. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SILVA & SANTOS LTDA.** (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º LC nº 167, de 2019).

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição precisa e detalhada do objeto social).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

OU \* No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC 167, de 2019)

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_ e seu prazo de duração indeterminado.

OU Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_ e terá o seguinte prazo de duração: \_\_\_\_\_.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 10.000,00 \_\_\_\_\_ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R\$..... (valor por extenso) em moeda corrente do País, e/ou R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), e/ou e R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s): a) Imóvel situado no \_\_\_\_ (Identificação: \_\_\_\_\_, área: \_\_\_\_\_, dados relativos a sua titulação: \_\_\_\_\_ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: \_\_\_\_\_) integralizado pelo valor contábil de R\$ ..... (valor por extenso).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 4 de 7

**\* Caso haja mais imóveis, repetir a redação para cada um.**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % TOTAL XXX R\$ XXX 100 % OU Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ sendo distribuídas conforme segue: SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % TOTAL XXX R\$ XXX 100 %

**OU \* No caso da ESC, o capital necessariamente deve ser integralizado em moeda corrente. Cláusula Quinta - O capital é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019) Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % TOTAL XXX R\$ XXX 100 % OU Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ sendo distribuídas conforme segue: SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % Nome XXX R\$ XXX XX % TOTAL XXX R\$ XXX 100 %**

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) (informar os sócios que farão parte da administração), que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**OU Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo(s) (informar o NOME(S) E QUALIFICAÇÃO(ÕES) DO ADMINISTRADOR(ES) não sócio(s) que fará(ão) parte da administração), que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em (INDICAR DIA E MÊS), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 5 de 7

---

\* No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, SE FOR O CASO – Cláusula \_\_\_\_\_** - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não participa(m) de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**OU Cláusula Nona** - As partes elegem o foro \_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**OU Cláusula Nona** - As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única. Local e data Assinatura(s) Nome(s) (art. 36, Decreto nº 1.800/96) Visto: \_\_\_\_\_ (OAB/UF XXXX)

#### **CLÁUSULAS PADRONIZADAS OPCIONAIS**

**Cláusula \_\_\_\_\_** - Anuência do cônjuge do titular (outorga uxória ou marital): Cicrano(a) de Tal, (qualificação completa), autoriza o sócio (nome) a incorporar ao capital da empresa o(s) imóvel(is) especificado(s) na cláusula \_\_\_\_ deste instrumento. **\* Deve constar a assinatura do cônjuge ao final do instrumento.**

**DAS FILIAIS – Cláusula \_\_\_\_\_** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará: Parágrafo Primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral). Parágrafo Segundo. Em estabelecimento eleito como Filial situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

**\* Caso haja mais de uma filial, repetir a redação do parágrafo segundo para cada uma.**

**\* No caso da ESC, não poderá ocorrer a abertura de filial.**

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula \_\_\_\_\_** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**OU Cláusula** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**DO PRO LABORE - Cláusula** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Cláusula** - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**OU DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Cláusula** - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JOÃO ANTONIO DA SILVA  
CNPJ 00.000.000/0001-00 NIRE 0000000000000**

folha 7 de 7

---

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**DA REGÊNCIA SUPLETIVA - Cláusula** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**DO CONSELHO FISCAL - Cláusula** - A sociedade terá um conselho fiscal composto por \_\_\_\_\_ (três ou mais membros) membros e igual número de suplentes, eleitos na assembleia anual dos sócios.

**Parágrafo Primeiro.** É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

**Parágrafo Segundo.** A mesma assembleia que eleger o conselho fiscal fixará sua remuneração.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.